

DECRETO Nº 005/2021 - CC

Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 430, de 21 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 81, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Covid-19 tem a atribuição de coordenar as ações preventivas e repressivas de todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal nas atividades meio e finalísticas, na prevenção e no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 753/20221 que trata sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, Estrutura da Administração Municipal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - O art 2º do Decreto Municipal nº 430, de 21 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19 que será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – Chefe da Casa Civil;

IV - Secretária Municipal de Saúde;

V - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

VI - Secretário Municipal de Comunicação;

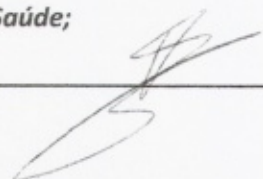
VII – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

VIII – Chefe de Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária e Ambiental;

IV– Comandante da Polícia Militar;

X – Delegado da Polícia Civil;

XI – Um membro do Conselho Municipal de Saúde;



XII- Um profissional da rede municipal de saúde;

XIII – Representante das Igrejas;

XIV – Representante do Comércio Local;

XV – Representante dos Servidores Públicos.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto-MA, 18 de janeiro de 2021.


BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito de Coelho Neto